



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Francisco Taylon Sousa Carvalho

Finanças
24/05/22

Projeto de Lei 008/2022

EMENTA: "Institui, no âmbito do município de João Lisboa, a Semana de Incentivo à Prática de Esportes, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do município de João Lisboa a Semana de Incentivo à Prática de Esportes, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. A Semana de Incentivo à Prática de Esportes tem os seguintes objetivos:

I – Divulgação de publicidade nos sites e redes sociais oficiais do Poder Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, com informações relevantes acerca do tema.

II – Realização de palestras, discussões, rodas e eventos, informações, por meio de folhetos, exposição cartazes e outros meios midiáticos.

III – Realização de competições nas mais diversas áreas esportivas com finalidade de valorizar os atletas.

Art. 3º. As atividades referentes às comemorações da Semana de Incentivo à Prática de Esportes serão promovidas pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente.

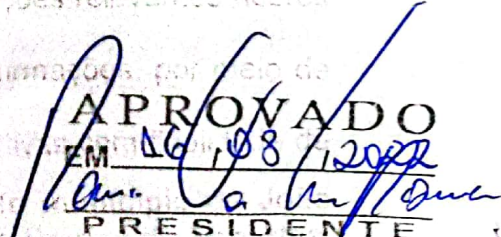
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a fazer parceria com a iniciativa privada com a finalidade de cumprir o disposto nesta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Taylon Sousa Carvalho
Vereador

APROVADO
EM 26/08/2022

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa que ora propomos tem a finalidade de instituir a semana de incentivo à prática de esportes, a ser comemorada anualmente no mês de abril. O lazer está inserido no capítulo dos Direitos Fundamentais. Com isso, o direito ao lazer é assegurado, nos termos do Art. 6º, *caput*, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227 da Constituição Federal.

A proposição, além da semana comemorativa, envolve a criação e execução de política pública para direcionar ações do Poder Executivo, ainda que implicitamente, para fomento das atividades educativas. O tema é atinente à competência municipal, dado o interesse local, com fundamento no art. 30, I, CF.

O Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz é comemorado no dia 6 de abril. Esta data comemorativa foi estabelecida durante uma Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) em 2013. Com base nesta data fica instituído o mês de abril, como incentivo ao esporte e lazer, visando comemorar o potencial do esporte para educação e formação cívica dos cidadãos joãolisboenses.

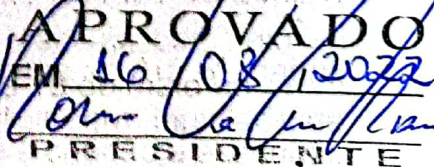
O projeto de lei no âmbito municipal visa incentivar a prática de esporte assim tendo maior abrangência nas escolas de João Lisboa quebrando barreiras e incentivando uma convivência pacífica na sociedade.

Por todo o exposto, diante da relevância esportiva da iniciativa, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Vereador Francisco Taylon Sousa Carvalho, aos dias 18 de maio de 2022.

João Lisboa – MA, 18 de maio de 2022


Francisco Taylon Sousa Carvalho
Vereador

APROVADO
EM 16 08 2022

PRESIDENTE